

## **LEI Nº 338/2011**

Dá denominação a estrada municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele, com espeque no art. 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – É denominada PREFEITO ERINEU NORBERTO SALVADOR a estrada municipal que liga a sede municipal, saindo do entroncamento com a ES 146, passando pela sede do Distrito de São João, e que segue até o limite territorial com o município de Vargem Alta, passando pela via de São Joaquim, em direção ao entroncamento com a rodovia ES 375, conforme planta anexa.

**Art. 2º** – Deverão ser afixadas pelo Poder Público as respectivas placas de trânsito indicativas, bem como memorial desta instituição de homenagem na sede do Distrito de São João.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Alfredo Chaves/ES, 17 de março de 2011.

SÉRGIO BIANCHI  
Presidente

